



REGULAMENTO PEDALADA SOLIDÁRIA NONOAI

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Projeto de Passeio Ciclístico alusivo a Pedalada Solidária Nonoai, constituído por ser um evento de caráter não competitivo que busca a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura no município de Nonoai. O evento será composto de dois trajetos, sendo um maior destinado à maiores de 14 anos de 20km e, outro menor, destinado a todas as idades de 4km na área central do município de Nonoai.

Parágrafo Único: A Pedalada Solidária está inserida nas festividades natalinas do município de Nonoai fazendo parte da Programação Oficial.

Art. 2 - O Pedal Solidário é uma realização da Prefeitura de Nonoai, em parceria com o grupo de ciclistas do município.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial passeio ciclístico.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Ciclismo, com destaque para a valorização das práticas físicas contemplando a natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades Esportivas e de Turismo Social;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação.
- Arrecadar brinquedos em bom estado que possam ser destinados à população carente de nosso município.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Pedalada Solidária Nonoai é o órgão máximo durante a realização do evento. A Coordenação está a cargo da Prefeitura de Nonoai, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Esportes e Assessoria de Imprensa e, grupo de ciclistas do município.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 6 - Compete à coordenação geral: - Coordenar a execução do evento; - Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV – SOBRE O PASSEIO

Art. 7 – Os Participantes terão que se deslocar até o local da etapa com condução própria.

Art. 8 – O passeio será realizado no dia 19 de Dezembro de 2021, com concentração às 16h00min e largada prevista para às 16h30 para a turma de jovens e adultos e 18h para o trajeto destinado às crianças. O ponto de partida e chegada é a Praça Getúlio Vargas em frente ao Altar da Pátria.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 – As inscrições poderão ser feitas da seguinte forma: Pela internet através da plataforma Google Forms (link: <https://forms.gle/2WiF5fdPmg5rrUPX8>) ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. As inscrições serão gratuitas.

Art. 10 – Cada participante inscrito estará concorrendo ao sorteio de duas bicicletas, sendo uma bicicleta aro 29 de 21 marchas e, outra bicicleta infantil aro 20. Em caso de a mesma inscrição ser sorteada para os dois prêmios, será realizado um novo sorteio.

Art. 11 – Para participar do evento a idade mínima é de 14 anos para o trajeto de 20km. Idade livre para o trajeto menor de 4km. No entanto, os menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis para participação no evento.

§ Único – Casos específicos serão analisados pela comissão organizadora.

- Para participar é desejável estar em boa forma física, sem apresentar problemas respiratórios ou sintomas gripais.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 12 – Antes da atividade, serão aferidas as temperaturas dos participantes.

Art. 13 - Durante a atividade, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes não inscritos no evento.

Art. 14 – A atividade será realizada em vias urbanas e rurais com asfalto e estrada de chão até a Cascata dos Fáveros em um trajeto de 20km para maiores de 14 anos. O trajeto de 4 km compreenderá somente a área central de Nonoai saindo da Praça Getúlio Vargas pela Av. Rocha Loires, passando pela Herculano de Barros até o trevo do Chapão da Lagoa retornando pela mesma rota até o ponto de partida. Os dois grupos deverão se encontrar no Chapão da Lagoa para o trecho final até o Altar da Pátria.



PREFEITURA

NONOAI

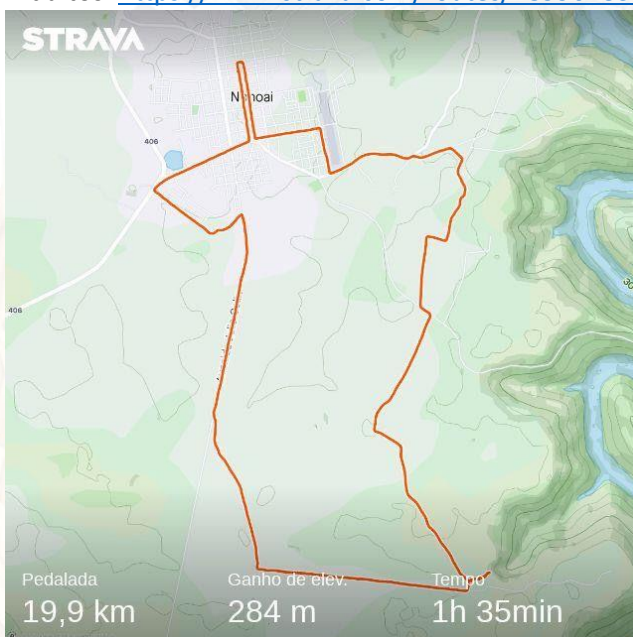
GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

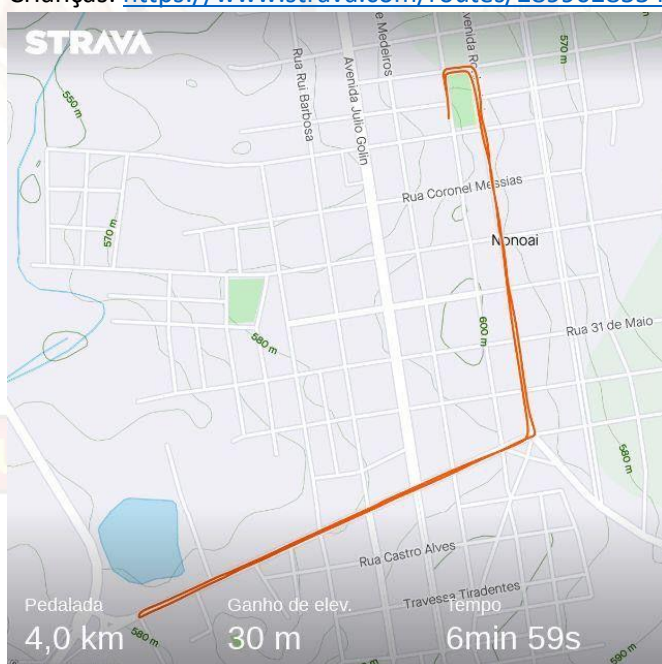
Art. 15– A atividade será composta por duas modalidades sendo uma destinada aos maiores de 14 anos e outra destinada a todas as idades no formato de passeio contemplativo, não competitivo.

Percurso online para navegação e arquivamento em rotas:

Adultos: <https://www.strava.com/routes/2899028308754594334>



Crianças: <https://www.strava.com/routes/2899028554344147486>



(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Independente do controle de trânsito, os participantes deverão manter-se dentro do percurso, mantendo-se no sentido direito da via, conforme orientação dos staffs e coordenação do evento;

Art. 17 - No ato da inscrição, o participante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde, não apresentando problemas respiratórios, asma e sintomas gripais, para participar das atividades e com o acompanhamento dos pais ou responsáveis, caso necessário;

Art. 18 - A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da atividade, com imagens dos participantes, podendo ser utilizadas em futuras ações e propagandas, como também uso em mídias;

Art. 19 - A atividade será transferida ou cancelada se o clima estiver impróprio para realização de atividade física, para que não coloque em risco a segurança dos participantes ou em caso de decretos ou impedimentos por parte dos governantes em razão da pandemia. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento; os participantes são indicados a olharem as redes sociais da Prefeitura de Nonoai até 30 minutos antes do início do evento para confirmação em caso de mal tempo para realização da prova;

Art. 20 - A organização não se responsabiliza por participantes inscritos e não-inscritos no evento, por qualquer acidente e ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento.

Art. 22 – A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 23 – ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO: Será fornecida água e frutas durante a atividade.

Art. 24 – VESTIMENTA – Uso obrigatório de capacete, e aconselha-se o uso de óculos e roupas leves ou específicas para à pratica da atividade de ciclismo.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

NONOAI - RS

Nonoai, Dezembro de 2021.

IGUALDADE

PROGRESSO

CLOVIS ROBERTO BARDEMAKER LINHARES
Coordenador Geral